

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, escritura fiscal

e rotinas trabalhistas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:

2.1 Da prestação de serviços:

Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;

Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos

serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações

trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,

uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o

NDHE de Arari;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na

legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie,

forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas

à prestação dos serviços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem

prévia anuência do CONTRATANTE;

Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.



2.2 Assessoria Contábil e Fiscal

- Escrituração, conciliação contábil/fiscal e elaboração de prestação de contas;
- Análise e conciliação das contas patrimoniais (ativo, passivo, receitas e despesas);
- Emissão de CND's perante os órgãos governamentais;
- Consulta preventiva de situação fiscal/cadastral na Receita Federal, Estadual e Municipal;
- Seguir a agenda tributária compatível a entidades do terceiro setor;
- Cálculo e emissão de tributos municipais, federais e estaduais;
- Representação perante os órgãos de fiscalização nas esferas federal, estadual e municipal;
- Obrigações acessórias.

2.3 Assessoria em Departamento Pessoal

- Elaboração de folha de pagamento (até 55 colaboradores);
- Rotina de admissão e demissão;
- Controle de ponto eletrônico;
- Cálculo e contabilização de folha de pagamento (salário, férias, rescisão, previsão de 13º e cálculo banco de horas);
- Observância do registro e arquivamento de documentos trabalhistas;
- Emissão e fornecimento de relatórios comprobatórios conforme exigências contratuais
 (certidões trabalhistas e relatórios de folha de pagamento);
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

• Carta Convite do Tipo Menor Preço.

estação conhecimento

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer a seguinte exigência, em relação à prestação de serviços:

Certidão negativa de débitos trabalhistas e previdenciários;

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- Menor Preço;
- Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;
- Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta
 Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica
 Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores
 de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,

estação conhecimento

conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do

Participante, com o número da cédula identidade do declarante;

Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes

do contrato.

8. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de

referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais

oficiais do NDHE de Arari, como determina o art. 22, §3º, da Lei 8.666/93;

A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de

forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do

Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por

meio eletrônico, via e-mail, seguintes endereços: para OS

е

financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br;

coordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br

pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br.

Arari – MA, 14 de junho de 2022.

PEDRO CARLOS VERDE FILHO

Diretor do NDHE de Arari

Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari – NDHE - Arari BR 222, Km 226, Povoado Bubasa, Arari/MA - CEP: 65480-000 Fone (98) 98491-4940